



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 168/2022** destinado ao **Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Aos 05 dias de julho de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudio Hildo da Silva e Fabiane Thomas, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 22 de junho de 2022, participante: Banco Senff S/A (documento SEI nº 0013317365). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Banco Senff S/A**, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0013333852, que a empresa se manifestasse acerca dos seguintes apontamentos: considerando que, foi apresentada a ata de eleição do diretor executivo comercial e diretor executivo de tecnologia de informação. Considerando que o estatuto social registra em seu artigo 7º *“A Diretoria da Sociedade constituiu-se de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, escolhidos dentre acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, e cinco demais Diretores Executivos que terão obrigatoriamente as seguintes designações: (i) Diretor Executivo Financeiro, (ii) Diretor Executivo de Controladoria, (iii) Diretor Executivo de Operações, (iv) Diretor Executivo Comercial e (v) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação.”* Deste modo, solicitou-se a apresentação da(s) ata(s) de eleição(ões) dos demais membros da administração da diretoria, bem como a apresentação do comprovante de inscrição no CPF ou documento de identificação oficial de todos os membros da diretoria em exercício. Considerando que, a Procuração apresentada junto aos documentos de habilitação, registra que *“(…) Banco Senff S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba - Paraná, na Avenida Senador Souza Naves nº 1.240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.970.623/0001-03, Estatuto Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná em 07/02/2022 sob nº 20220250677 (…).”* Considerando que, o estatuto social apresentado foi registrado na Junta Comercial do Paraná em 22/01/2021. Considerando que, o edital exige no subitem 6.3, alínea "a" *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados nos órgãos competentes*. Deste modo, solicitou-se a apresentação do estatuto social em vigor. Em resposta, foi encaminhado o estatuto social em vigor, a ata de eleição dos membros da diretoria, bem como o comprovante de inscrição no CPF da diretoria em exercício, documento SEI nº 0013425219, atendendo assim ao solicitado na diligência. Por fim, constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado, registra a validade de 20/06/2022, ou seja, fora do prazo de validade da abertura do presente certame. Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.2.5 do edital: *“O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.”*, a Comissão emitiu o referido documento (documento SEI nº 0013317336). Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3, alínea "f", do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Banco Senff S/A**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013466219** e o código CRC **5D3A7640**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.212565-8

0013466219v5  
0013466219v5